



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Instituto de Ciências Agrárias

Rodovia BR 050, Km 78, Bloco 1CCG - Bairro Glória, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: 34 2512-6700 - www.iciag.ufu.br - iciag@ufu.br



PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

| | | | | | | | |
|------------------------|--|----------------|----|---------------|--------|-----------------|---------------|
| Componente Curricular: | Ética e Legislação Profissional na Agronomia | | | | | | |
| Unidade Ofertante: | Instituto de Ciências Agrárias | | | | | | |
| Código: | GAG555 | Período/Série: | 9º | Turma: | G | | |
| Carga Horária: | | | | Natureza: | | | |
| Teórica: | 30 | Prática: | | Total: | 30 | Obrigatória (X) | Optativa: () |
| Professor(A): | Tatiane Melo de Lima | | | Ano/Semestre: | 2026-1 | | |
| Observações: | <p>a) O e-mail institucional do docente para quaisquer esclarecimentos é: lim.a.tm@ufu.br.</p> <p>b) Disciplina ofertada conforme Resoluções: Resolução nº 46/2022 - CONGRAD - Das Normas de Graduação; Resolução nº 158/2025 - CONGRAD - que e aprova o calendário acadêmico da Graduação e Resolução nº 30/2011 - CONGRAD - que dispõe sobre a composição do Plano de Ensino.</p> <p>c) Ao se matricular na disciplina, o(a) discente declara-se ciente das normas estabelecidas nesse plano de ensino e nas resoluções supracitadas.</p> <p>d) A seu critério, o docente poderá agendar aulas aos sábados letivos.</p> <p>e) Os discentes devem conferir o Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia (https://ufu.br/sites/ufu.br/files/media/documento/regimento_geral_da_ufu.pdf), especialmente no que diz respeito a fraudes ou comportamento fraudulento, observados no Art. 196, do capítulo III do regime disciplinar.</p> <p>f) A distribuição e a totalização da pontuação dos critérios avaliativos seguem o Art. 126 da Resolução nº 46/2022 do CONGRAD.</p> <p>g) Os critérios de aprovação seguem o Art. 127 da Resolução 46/2022 do CONGRAD.</p> <p>h) A vista das avaliações deverá ser solicitada até cinco dias corridos a contar da data de divulgação do resultado, atendendo o parágrafo 1º do Art. 132 da Resolução 46/2022 do CONGRAD.</p> <p>i) As regras e o prazo de solicitação de atividade acadêmica avaliativa fora de época estão de acordo com os Art. 137 e 139 da Resolução 46/2022 do CONGRAD.</p> <p>j) Os critérios para a atividade avaliativa de recuperação de aprendizagem seguem o Art. 141 da Resolução 46/2022 do CONGRAD.</p> <p>k) A disciplina não possui pré-requisitos.</p> | | | | | | |

2. EMENTA

Ciências e valores. Temática contemporânea da discussão moral. Ética profissional e legislação. Papel do engenheiro agrônomo na sociedade.

3. JUSTIFICATIVA

O ensino de ética e exercício profissional na no curso de Agronomia constitui uma atividade fundamental para dotar o futuro profissional de conhecimentos básicos sobre seus direitos e deveres. Isso resultará na formação de um profissional consciente e seguro na sua atuação profissional.

4. OBJETIVO

Objetivo Geral:

Orientar os futuros profissionais no correto exercício de sua profissão, possibilitando o conhecimento de sua atuação com seus direitos e deveres apresentados, analisados e discutidos.

5. PROGRAMA

Doutrinas éticas fundamentais.

Mudanças histórico-sociais.

Moral e moralidade.

Princípio da responsabilidade.

Decretos, leis e resoluções relacionados ao exercício profissional

O Sistema CONFEA/CREA

Atribuições profissionais do Engenheiro Agrônomo, campo de trabalho e atuação.

Conduta profissional e Código de Ética

Regulamentação do exercício profissional.

6. METODOLOGIA

6.1) Organização das aulas

| Turma | Dia da semana | Horário | Local |
|---|---------------|----------------|--------|
| G | Segunda-feira | 14h50 às 16h50 | 1B 301 |
| Observações: <i>Sujeito a alteração pela coordenação do curso em função da necessidade de ajustes no horário e espaço físico.</i> | | | |

6.2) Atendimento ao aluno

| Dia da semana | Horário | Local |
|---|----------------|--------|
| Segunda-feira | 13h30 às 14h30 | 1A 301 |
| Observações: As dúvidas referentes aos assuntos ministrados sempre poderão ser esclarecidas no início das aulas e fora do horário das aulas na sala 1A 301 mediante agendamento prévio com a docente. | | |

6.3) Técnicas de ensino utilizadas

| | | | | | |
|--|---|---|---|---|---------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Expositiva | <input type="checkbox"/> Seminário | <input type="checkbox"/> Estudo dirigido | <input checked="" type="checkbox"/> Debates | <input type="checkbox"/> Desenvolvimento de Pesquisa | <input type="checkbox"/> Demonstração |
| <input type="checkbox"/> Oficinas | <input type="checkbox"/> Realização de experimentos | <input type="checkbox"/> Dinâmica de grupos | <input type="checkbox"/> Painéis | <input checked="" type="checkbox"/> Exposição dialogada | <input type="checkbox"/> Outro |

Observações:

As aulas teóricas são expositivas e contarão com auxílio de projeção, lousa e giz. Também poderão ocorrer interações e atividades em grupo para discussão de assuntos pertinentes à matéria e no que diz respeito ao exercício profissional do Engenheiro(a) Agrônomo(a) e análise de artigos científicos, leis, decretos e resoluções.

6.4) Material adicional

Repasse de Arquivos

Os discentes deverão acessar o Plano de Ensino, onde constam todas as bibliografias recomendadas. Além disso, a docente disponibilizará material digital de todo o conteúdo abordado em sala de aula no Moodle.

6.5) Recursos necessários para execução de aulas e atividades

Programas ou Aplicativos e Instrumentos/Equipamentos Necessários

As aulas teóricas serão expositivas, contarão com auxílio de projeção, lousa e giz. Também, poderão ocorrer interações e atividades para discussão de assuntos publicados em artigos científicos e outros meios de comunicação pertinentes aos temas abordados na disciplina.

6.6) Ambientes virtuais de apoio ao estudante

| | | | | | | |
|--|-----------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Moodle | <input type="checkbox"/> WhatsApp | <input type="checkbox"/> Telegram | <input type="checkbox"/> Teams | <input type="checkbox"/> Instagram | <input type="checkbox"/> Outro | <input type="checkbox"/> Nenhum |
| * A disciplina está hospedada no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) - Moodle UFU. * A docente realizará a matrícula dos discentes na plataforma Moodle, através do e-mail informado no portal docente. | | | | | | |

6.7) Cronograma de desenvolvimento do conteúdo proposto

| Semana | Data | Conteúdo Programático |
|-----------------|------------|---|
| Módulo 1 | | |
| 1 | 27/04/2026 | Introdução e apresentação da disciplina; |
| 2 | 04/05/2026 | Doutrinas éticas fundamentais |
| 3 | 11/05/2026 | Moral e moralidade; princípio da responsabilidade. |
| 4 | 18/05/2026 | Sistema CONFEA/CREA |
| 5 | 25/05/2026 | 1ª avaliação |
| Módulo 2 | | |
| 6 | 01/06/2026 | Leis, decretos e resoluções relacionados ao exercício profissional (Lei 5.194/1964) |

| | | |
|-----------------|--------------------|--|
| 7 | 08/06/2026 | Leis, decretos e resoluções relacionados ao exercício profissional (Lei 6.496/77 e Resolução 1025/2009) |
| 8 | 15/06/2026 | Leis, decretos e resoluções relacionados ao exercício profissional (Lei 6.496/77 e Resolução 1025/2009) |
| 9 | 22/06/2026 | Leis, decretos e resoluções relacionados ao exercício profissional (Lei 4950-A/77 e 1090/2017) |
| 10 | 29/06/2026 | Elaboração de um resumo sobre as Leis, Decretos e resoluções abordadas no Módulo 2 |
| 11 | 06/07/2026 | 2ª avaliação Prazo final para entrega da atividade avaliativa |
| Módulo 3 | | |
| 12 | 13/07/2026 | Atribuições profissionais do Engenheiro Agrônomo, campo de trabalho e atuação. Fiscalização profissional. |
| 13 | 20/07/2026 | Conduta profissional, Código de Ética (Resolução nº 1.002/2002). |
| 14 | 27/07/2026 | 3ª avaliação |
| 15 | 03/08/2026 | Avaliação de Recuperação de aprendizagem |
| 16 | 01/06 a 25/05/2026 | Atividades acadêmicas: (Elaboração de resumos referente ao conteúdo do módulo 1) |
| 17 | 01/06 a 06/07/2026 | Atividades acadêmicas: (Elaboração de resumos referente ao conteúdo módulo 2) |
| 18 | 13/07 a 27/07/2026 | Atividades acadêmicas: (Elaboração de resumos referente ao conteúdo módulo 3) |

* O cronograma de aulas poderá sofrer alterações no decorrer do semestre.

7. AVALIAÇÃO

7.1) Cronograma das avaliações

| Formas de Avaliação | | | | |
|----------------------------|------------------|--------------|--------------|------------------|
| Data | Categoria | Forma | Local | Pontuação |

| | | | | |
|--------------|-------------|--|--------|-----|
| 25/05/2026 | Regular | Prova presencial - Teórica com questões discursivas e/ou questões de múltipla escolha. | 1B 301 | 30 |
| 06/07/2026 | Regular | Prova presencial - Teórica com questões discursivas e/ou questões de múltipla escolha. | 1B 301 | 30 |
| 06/07/2026 | Regular | Entrega de trabalho | Moodle | 10 |
| 27/07/2026 | Regular | Prova presencial - Teórica com questões discursivas e/ou questões de múltipla escolha. | 1B 301 | 30 |
| Soma: | | | | 100 |
| 03/08/2026 | Recuperação | Prova presencial - Teórica com questões discursivas e/ou questões de múltipla escolha. | 1B 301 | 30 |

*Poderá ser alterado em função do número de alunos matriculados. Caso haja mais de 20 alunos matriculados, uma semana antes da avaliação será aberto uma ordem de serviço, a fim de agendar sala de aula que comporte adequadamente os alunos para realização da avaliação, e o local, será comunicado via Moodle a todos os estudantes.

7.2) Avaliações regulares e fora de época

Para o acompanhamento e a verificação da aprendizagem do estudante serão aplicadas quatro atividades avaliativas, três avaliações e um trabalho. As avaliações serão distribuídas por módulo e aplicadas conforme cronograma apresentado no item 6.7.

a) Trabalho: Será elaborado durante o 2º módulo da disciplina. A atividade será realizada de forma individual e sua entrega via Moodle. Seguem orientações:

1. A atividade deverá ser realizada de forma manuscrita;
2. A atividade deverá ser digitalizada e convertida em formato.pdf;
3. Será aberta uma atividade no Moodle, na qual os trabalhos deverão ser

submetidos. A data de entrega será até dia 09/02/2025 às 23h59.

4. Não serão aceitos trabalhos entregues em datas posteriores;

5. Se caracterizado plágio, será atribuída nota zero. Também, não será permitida a substituição ou reposição da nota dessa avaliação.

6. Não serão aceitas atividades avaliativas encaminhadas por e-mail ou qualquer outro mecanismo que não seja a plataforma Moodle.

3. Serão considerados como critério de avaliação os seguintes aspectos: Abordagem das legislações solicitadas; estrutura do trabalho e conteúdo; clareza e objetividade; domínio do tema e comunicabilidade.

b) Três Provas individuais aplicadas de forma presencial, conforme calendário apresentado no cronograma da disciplina. As provas consistirão em questões dissertativas e/ou de múltipla escolha. Caso seja detectada cópia das informações, será atribuída nota zero para todos os discentes envolvidos. A Resolução 46/2022 CONGRAD estabelece em seu Art. 127, que para ser aprovado(a), o(a) estudante deverá obter, no mínimo, 60 (sessenta) pontos de aproveitamento acadêmico e 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nas atividades acadêmicas. Todas as avaliações ocorrerão de forma presencial e deverão ser resolvidas em sala de aula individualmente por cada discente, sem direito à consulta.

- Avaliação fora de época (prova de segunda chamada)

O aluno que se ausentar em alguma das atividades avaliativas, descritas no item 7.1, deverá encaminhar para o e-mail do docente responsável pela disciplina o pedido de avaliação fora de época, contendo a justificativa pela ausência e anexando os documentos comprobatórios, no prazo de até três dias úteis, contados a partir da data de realização da avaliação perdida (conforme normas gerais de graduação) (Resolução 46/2022 CONGRAD: Art. 138 e 139).

O processo será julgado de acordo com as normas de graduação e, caso deferido, o discente realizará a avaliação em data previamente agendada. A avaliação constituirá de uma prova escrita abrangendo todo o conteúdo dada avaliação perdida.

Segundo Resolução CONGRAD 46/2022 - Art. 138: O professor deverá aplicar atividade acadêmica avaliativa fora de época, desde que devidamente comprovado, quando ocorrer a ausência do estudante pelos seguintes motivos:

I - exercícios ou manobras efetuadas na mesma data e hora, em caso de Serviço Militar Temporário, conforme a Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964

II - problema de saúde devidamente comprovado por atestado;

III - falecimento de filhos, pais, cônjuges e dependentes econômicos.

O discente que não tiver a avaliação fora de época deferida pelo docente, deverá encaminhar solicitação ao Colegiado do curso, sempre respeitando os prazos estabelecidos pela Resolução.

7.3) Avaliação de recuperação

O discente que possuir frequência mínima de 75% e não tiver obtido 60 pontos na disciplina, terá direito a uma avaliação de recuperação. Para realizar a prova, o discente deverá encaminhar para o e-mail do professor responsável pela disciplina,

uma solicitação manifestando o desejo e o comprometimento da realização da avaliação de recuperação.

Esta avaliação terá valor de 30 pontos e ocorrerá no dia 16/03/2026 das 14h50 às 16h50, sala 1B 301. A nota obtida na prova de recuperação poderá substituir a menor nota obtida em uma das três avaliações da disciplina (Avaliação 1 ,2 e 3), mas não poderá ser utilizada para substituir a nota do trabalho. A avaliação de recuperação consistirá em uma prova, com todo o conteúdo da disciplina, que a critério do docente, poderá ser realizada de forma oral (banca de avaliação) e\ou escrita, terá o valor de 30 pontos. Tal avaliação está em conformidade com a Resolução 46/2022CONGRAD, Art. 141.

A nota final será calculada pela média simples da pontuação obtida no semestre e na avaliação de recuperação. Caso o aluno ultrapasse a média para sua aprovação na disciplina, sua média final a ser lançada no sistema será de 60 pontos.

7.4) Divulgação dos resultados

Os resultados das avaliações serão divulgados no Moodle.

7.5) Vista das avaliações

As vistas das avaliações serão realizadas sempre após as atividades, em datas e horários estabelecidos pelo docente e comunicados via Moodle, respeitando o estabelecido nas normas gerais de graduação.

7.6) Frequência

| Avaliação da Frequência (mínimo de 75%) | | | |
|--|---|---|--------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Chamada em sala de aula | <input checked="" type="checkbox"/> Lista de presença | <input type="checkbox"/> Entrega de trabalhos | <input type="checkbox"/> Outro |
| Nota: O estudante é responsável pela anotação das suas faltas, não sendo responsabilidade do docente informar as faltas no decorrer do semestre. | | | |

8. BIBLIOGRAFIA

Básica

REGO, A.; BRAGA, J. **Ética Para Engenheiros:** Desafiando a Síndrome do Vaivém Challenger 2. ed. Coimbra: Lidel, 2010. 192 p.

BENNETT, C. **Ética Profissional:** Série Profissional. 2. ed. Rio de Janeiro: SENAC, 2012, 118 p.

SÁ, A. L. **Ética Profissional.** 9. ed. São Paulo: Atlas. 2009. 328 p.

Complementar

PADILHA, E. **Ler e Escrever:** Artigos e ensaios sobre a Valorização Profissional de Engenheiros e Arquitetos. 1. ed. Balneário Camboriú: Editora 893, 2011. 108p.

FARIA, C.P.A. **Comentários à Lei 5.194/66** 2. ed. Florianópolis: Insular, 2012. 352 p.

BOHADANA, E. B.; SKLAR, S. **Ética: Coleção Lições Introdutórias.** Rio de Janeiro: POD. 136 p.

CAMARGO, M. **Fundamentos de Ética Geral e Profissional**. 10. ed. Petrópolis: Vozes, 1999. 112 p.

PEIXOTO, M.C.L. **Graduação e Exercício Profissional: Formação e Trabalho de Engenheiro**. 1. Ed. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2007. 331 p.

9. **APROVAÇÃO**

Aprovado em reunião do Colegiado realizada em: ___/___/___

Coordenação do Curso de Graduação: _____



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Melo de Lima, Professor(a) do Magistério Superior**, em 09/06/2026, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7254065** e o código CRC **B3595363**.

Referência: Processo nº 23117.023857/2026-33

SEI nº 7254065